



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Estado de São Paulo
Novo Tempo

DECRETO Nº4.469, DE 13 DE JUNHO DE 2007.

(DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº3.349, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.)

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º O Parágrafo Único, do artigo 1º, do Decreto nº3.349, de 10 de dezembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

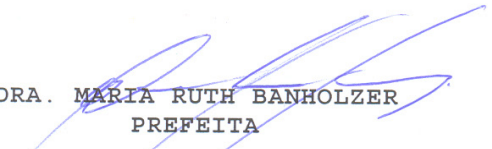
"Parágrafo único - A declaração de utilidade pública objetiva a construção de Posto de Saúde, na forma do artigo 5º, alínea "m", do Decreto-Lei Federal nº3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 2º - A verba anteriormente designada para a construção de Unidade Escolar de Ensino Fundamental será revertida a sua origem, devidamente corrigida.

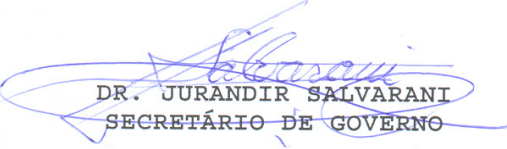
Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 13 de junho de 2007.


DRA. MARIA RUTH BANHOLZER
PREFEITA

Publicado, por afixação, no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 13 de junho de 2007.


DR. JURANDIR SALVARANI
SECRETÁRIO DE GOVERNO